

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº- 436, de 17 de março de 1962

.....

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE VERBA  
PARA CARNAVAL DE RUA.

O SR. DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício de 1962, a importância de cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para as comemorações do carnaval de rua.

Artigo 2º- A aplicação da importância citada no artigo anterior, ficará a cargo da Comissão Especial Encarregada dos festejos carnavalescos da cidade, sob orientação e fiscalização do Prefeito Municipal.

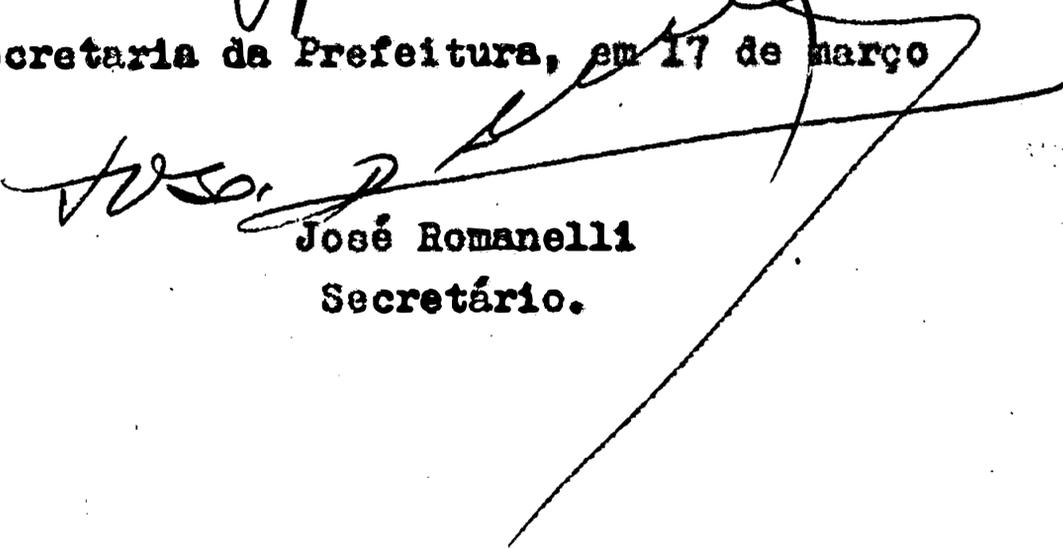
Artigo 3º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar as operações de crédito necessárias para cumprimento da presente lei.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de março de 1962.

.....  
Prefeito Municipal

Pública na Secretaria da Prefeitura, em 17 de março de 1962.

  
José Romanelli  
Secretário.